



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº227, de 17 DE FEVEREIRO de 2023.

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 17 / 02 / 2023

SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 070, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Projeto de Lei nº 018/2022, que deu origem a Lei Complementar nº 070/2023.

Considerando, a sanção e promulgação da Lei Complementar nº070, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras abaixo relacionados nos termos da Lei Complementar nº070, de 09 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	NIVEL/GRAU ATUAL
010	Leila Soares Leão Batista	Diretor Legislativo	Diretor Geral do Legislativo	Letra G
011	Zilda de Souza e Silva Nogueira	Agente Legislativo	Agente Legislativo	Letra G

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria são retroativos a 09 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de Marilac, 17 de fevereiro de 2023.


Leonardo Nepomuceno Ferreira
Presidente